



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios**

**Termo aditivo ao Termo de Colaboração**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
QUEIMADOS E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BESOURO  
DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA.**

O **MUNICÍPIO DE QUEIMADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, com sede na Rua Hortência, nº 254, Centro, Queimados/RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Queimados/RJ, portador(a) do CPF/MF nº 073.003.617-06, e o **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.105.443/0001-96, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 419, sala 602, bairro Menino Deus, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante denominado **OSC**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **VINICIUS MENDES LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 008.451.180-05, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.337/2016, consoante o Processo Administrativo nº 5202/2023/01 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5202/2023/01 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Municipal nº 1.337, de 28 de novembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo de valor do Termo de Colaboração referente ao processo nº 5202/2023/01, celebrado entre as partes, com vistas à execução do projeto que consiste na equipagem e operacionalização da Casa da Inovação de Queimados, compreendendo a estruturação física, tecnológica e operacional da Casa da Inovação, bem como a disponibilização de recursos humanos para oferta de cursos livres de qualificação tecnológica para crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de março de 2025, estendendo-se, portanto, até 27 de março de 2026, em conformidade com o art. 55 da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, c/c art. 43, I “c” e art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**

O valor do Termo Aditivo é de R\$ 641. 657,28 (seiscentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo Único. Os recursos adicionais serão destinados às despesas inerentes a custeio dos recursos humanos e custos indiretos, como medidas imprescindíveis para assegurar a plena execução do projeto, conforme plano de trabalho aprovado, tendo em vista a prorrogação de vigência.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração no Diário Oficial de Queimados correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**Secretaria de Projetos Especiais e Gestão de Convênios**

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Queimados/RJ, 26 de março de 2025.

Pelo **MUNICÍPIO**:

---

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Pela **OSC**:

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**